



INSTITUTO DA
MOBILIDADE E DOS
TRANSPORTES, I.P.

[Handwritten signatures in blue ink]

Relatório de Gestão

2023



2024.04.11

Índice

Introdução	2
I - Indicadores de Atividade Financeira	6
II - Análise Financeira e Económica	8
III - Análise Orçamental	13
IV – Reconciliação bancária resultante da agregação do INIR e IPTM	18
V – Preparação para a transição para o SNC-AP	19



Introdução

O presente relatório de gestão resulta das obrigações legais decorrentes da Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República II Série n.º 2641, de 14 de fevereiro de 2004.

Contudo serve igualmente para permitir um acompanhamento do funcionamento do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (doravante IMT, I.P.) ao longo dos anos, através do conjunto de indicadores aqui apresentados, nomeadamente através:

- Análise da execução orçamental, nos domínios das receitas e das despesas;
- Análise da posição financeira e alterações na posição financeira, considerando, para o efeito, o balanço e a demonstração dos resultados, assim como um conjunto de indicadores relevantes.

Este relatório apresenta as contas finais aprovadas referentes ao exercício de 2023.

O IMT, I.P. é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional, com sede na Avenida Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, com o NIPC n.º 508 195 446, com o NISS n.º 20017938972, que atualmente prossegue atribuições do Ministério das Infraestruturas em coordenação com o Ministério da Administração Interna, da Economia e do Mar, do Ambiente e da Ação Climática.

O IMT, I.P. é um Instituto Público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património.

As contas do IMT, I.P. foram elaboradas e apresentadas na ótica do Plano Oficial de Contabilidade Pública (doravante POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, seguindo os princípios e regras daquele normativo legal, assumindo-se assim os pressupostos, a organização e o modelo de apresentação de contas aplicável ao Instituto.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Economia e do Emprego (MEE), foi criado o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, com as



alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio e do Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro.

Em resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 44/2014, de 20 de março, que estabeleceu o regime de transferência dos portos comerciais de Faro e de Portimão do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM) para a Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A. (APSA), aqueles serviços, que se encontravam sob a gestão do IMT, I.P., foram transferidos no decurso do ano de 2014 para aquela empresa pública acompanhados dos respetivos direitos e obrigações.

A 14 de maio, foi publicado o Decreto-Lei n.º 76/2014, que definiu os termos da extinção do Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A. (SIEV), sociedade de capitais exclusivamente públicos criada pelo Decreto-Lei n.º 111/2009, de 18 de maio.

Como resultado da extinção do SIEV as suas atribuições, respeitantes à exploração e gestão do sistema de identificação eletrónica de veículos, incluindo os serviços de gestão de normas e processos do sistema de identificação eletrónica de veículos, de autorização de utilizadores do sistema de identificação eletrónica de veículos, de gestão dos dispositivos eletrónicos de matrícula e certificação de tecnologia, de gestão de eventos de tráfego públicos, para efeitos de cobrança de portagens e outras taxas rodoviárias, de gestão de sistema de informação relativas à atividade que desenvolve, de aprovação e de fiscalização de sistemas de identificação automática de dispositivos eletrónicos (road side equipment ou RSE), e de exploração de RSE próprios, são integradas no IMT, I.P.. Relativamente ao património, direitos e obrigações, são integrados no IMT, I.P., conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido do Decreto-Lei n.º 76/2014, de 14 de maio.

A 14 de maio foram publicados os estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) – Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, entidade reguladora independente que sucedeu ao IMT, I.P. nas suas atribuições em matéria de regulação, de promoção e defesa da concorrência no setor dos transportes terrestres, fluviais e marítimos e respetivas infraestruturas.

Foi publicado em Diário da República, 1º Suplemento, 2ª Série, de 17-12-2012, o Despacho n.º 16054-B/2012, que conduziu ao processo de reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT, I.P.), que se passou a designar de Instituto da Mobilidade e



dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), e do processo de extinção e fusão do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I.P. (InIR), e da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, sendo as suas atribuições integradas no IMT, I.P..

A estrutura orgânica do IMT, I.P. em 2023 resulta da publicação da lei orgânica que o constitui, assim como da Portaria n.º 209/2015, publicada a 16 de julho, na qual se aprovam os respetivos estatutos.

A organização interna dos serviços do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I.P.), é constituída por unidades orgânicas centrais e serviços desconcentrados.

As unidades orgânicas centrais estruturam-se em unidades orgânicas de nível I, subordinadas hierárquica e funcionalmente ao Conselho Diretivo e por unidades orgânicas de nível II, integradas em unidades orgânicas de nível I.

Os serviços desconcentrados são constituídos por 5 Direções Regionais de Mobilidade e Transportes, do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, com funções operativas de prestação de serviços diretos ao cidadão utente.

A lei orgânica e os estatutos do IMT, IP, nas respetivas versões atualizadas, definem como missão:

- O exercício das funções de regulamentação técnica, de licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres, fluviais e respetivas infraestruturas e na vertente económica do setor dos portos comerciais e transportes marítimos;
- A gestão de contratos de concessão em que o Estado seja concedente nos referidos setores, ou em outros setores, nomeadamente relativos a transporte aéreo e infraestruturas aeroportuárias, de modo a satisfazer as necessidades de mobilidade de pessoas e bens.

E definem ainda como atribuições genéricas do IMT:

- Apoiar o Governo na implementação e avaliação de políticas para os setores da mobilidade, dos transportes terrestres, fluviais e dos portos comerciais e transportes marítimos, na sua vertente económica, e das infraestruturas rodoviárias, assegurando a sua coordenação interna com os subsistemas de circulação e segurança e delineando estratégias de articulação intermodal;



- Acompanhar a gestão de contratos de concessão nos quais o Estado seja concedente em setores não incluídos na alínea anterior, nomeadamente relativos a transporte aéreo e infraestruturas aeroportuárias, na sequência de determinação específica de poderes por parte da tutela;
- Apoiar o Governo na elaboração de diplomas legais e regulamentares e na preparação e condução de procedimentos pré-contratuais nos setores dos transportes terrestres, fluviais e dos portos comerciais e transportes marítimos, na sua vertente económica, e das infraestruturas rodoviárias, no âmbito das suas atribuições;
- Representar o Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos internacionais dos setores da mobilidade, dos transportes terrestres e das infraestruturas rodoviárias, acompanhando ou assegurando, quando necessário, a representação e participação internacionais no setor dos portos comerciais e transportes marítimos, sem prejuízo da representação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) enquanto autoridade reguladora.

A lei orgânica define ainda atribuições específicas em matéria de:

- Mobilidade e transportes terrestres;
- Infraestruturas rodoviárias, incluindo matérias específicas relativas à rede rodoviária nacional;
- E relativa ao setor dos portos comerciais e transportes marítimos.

I - Indicadores de Atividade Financeira

Indicadores financeiros	Ano 2023	Ano 2022
	(Valores Acumulados)	(Valores Acumulados)
Total do Imobilizado	24 096 597 €	24 533 189 €
Total das Dívidas de Terceiros	4 125 420 €	2 681 995 €
Total das Disponibilidades	519 660 060 €	477 418 733 €
Património	30 883 468 €	30 883 184 €
Total das Dívidas a Terceiros	36 101 590 €	40 922 552 €
Orçamento de Receita (Previsões corrigidas)	560 499 371 €	521 462 628 €
Receitas Cobrada (Líquida)	558 445 865 €	535 468 769 €
Orçamento de Despesa (Dotações Corrigidas-Cativos)	559 726 339 €	476 316 391 €
Despesa Paga	538 590 458 €	436 203 682 €

Imobilizado


O decréscimo no valor total do imobilizado reflete os bens abatidos ao património do IMT, resultado de um processo de reconciliação do património do IMT que decorreu no ano de 2023, e onde se identificou bens que estavam refletidos na contabilidade e fisicamente já não existiam.

Dívidas de terceiros

O acréscimo de dívidas de terceiros reflete as faturas emitidas relativas ao PAC – Passe dos antigos combatentes - Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional; e faturas emitidas à Ascendi O&M, S.A.

Receitas previstas e cobradas

Verifica-se um aumento de **23M €** face ao ano de 2022, revelando a tendência positiva da atividade normal do IMT, destacando a receita de taxas - veículos, as participações s/ inspeções e reinspeções, centros de exame, TVDE.



Reflete ainda, as transferências correntes em 2023 resultantes do recebimento das faturas relativas à transferência de verba no valor de 4M € da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional relativa à compensação dos Passes dos Antigos Combatentes, nos termos da Portaria 198/2021, de 21 de setembro.

Despesas previstas e pagas

No orçamento da despesa o acréscimo significativo das dotações corrigidas e da despesa paga está relacionado com o seguinte:

- Aplicação CEDIC's – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, no valor total de 492.334.931€, desdobrados da seguinte forma:
 - CEDIC – Certificados especiais de dívida de curto prazo – De acordo com o Despacho n.º 12553/2023 de 7/12, valor aplicado 350.000.000€:

Montante	Data início e fim	Taxa
200.000.000€	30/11/2023 a 29/11/2024	3,19%
150.000.000€	30/11/2023 a 16/01/2024	3,26%

- Em 29 de dezembro de 2023 o IGCP efetuou a aplicação de 142.334.931€, em 2 de janeiro de 2024 procedeu ao reembolso, rendendo cerca de 30.365,00€;
- O aumento da execução da despesa em relação a 2022, verifica-se que a Taxa de execução no ano de 2023 foi de 98,72%, demonstra que houve um esforço para executar uma maior percentagem das atividades proposta. Essencialmente contribui para este aumento o agrupamento 02, destacando o valor pago a INCM de 14,8M€ (valor pago referente ao ano de 2022 e 2023), sendo assim 61% do valor total pago neste agrupamento. O valor da despesa paga relativamente ao ano de 2023 foi influenciado em 7,4M€ dívida do ano de 2022, assim o valor pago de despesas de 2023 foi de 16,6M€.
- Podemos destacar a despesa c/empreitadas o valor pago de cerca de 1M€, com uma execução de 66% em 2023 (dotação corrigida líquida de cativos = 1,3M€).

Dívidas a terceiros

- O decréscimo em relação ao ano de 2022 deve-se ajuste através da análise de saldos que resultou na regularização do saldo apresentado no ano de 2022 no valor de 178.957,30€ na conta 228 – Fornecedores – faturas em receção/conferência através de afetação da conta de 59 – Resultados transitados, pois reflete movimentos de anos anteriores não regularizados.

[Handwritten signatures and initials]

- Relativamente ao decréscimo de cerca de 5M € nas contas 262+263+267+268 Outros credores, deve-se à regularização efetuada de contraordenações (SGACO-Sistema de Gestão de autos de contraordenação). Pretende-se dar continuidade ao reconhecimento e distribuição conforme o estipulado nos diversos DL e Portarias em 2024 de forma a regularizar a conta 268 – Devedores e credores diversos – operações extraorçamentais.
- O valor em saldo corresponde aos encargos com pessoal e retenções referentes a dezembro de 2023 a pagar em janeiro de 2024 de acordo com os prazos legais.

II - Análise Financeira e Económica

Neste ponto avaliamos a situação financeira do IMT, I.P. no final do ano de 2023.

Balanço

BALANÇO	2023	2022	Variação
ATIVO			
Bens de Domínio Público	71 148 €	81 993 €	-13%
Imobilizações incorpóreas	1 979 262 €	1 928 285 €	3%
Imobilizações corpóreas	24 096 597 €	24 533 189 €	-2%
Existências			
Dívidas de terceiros – curto prazo	4 125 420 €	2 681 995 €	54%
Títulos	492 334 931 €	345 000 000 €	43%
Disponibilidades	27 325 128 €	132 418 733 €	-79%
Acréscimos e Diferimentos	18 675 385 €	11 947 888 €	56%
TOTAL ATIVO	568 607 872 €	518 592 083 €	10%
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Património	30 883 468 €	30 883 184 €	0%
Doações e Reservas	571 678 €	571 678 €	0%
Resultados transitados	436 294 231 €	424 357 905 €	3%
Resultado líquido do exercício	56 263 208 €	13 548 459 €	315%
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	524 012 584 €	469 361 227 €	12%
PASSIVO			
Provisões para riscos e encargos	15 863 €	15 863 €	0%
Dívidas a Terceiros - curto prazo	36 101 590 €	40 922 552 €	-12%
Acréscimos e Diferimentos	8 477 835 €	8 292 442 €	2%
TOTAL PASSIVO	44 595 287 €	49 230 856 €	-9%
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	568 607 872 €	518 592 083 €	10%

Disponibilidades

Pela análise ao balanço, o que ressalta é a diminuição das disponibilidades que está balanceado pela aplicação CEDIC's – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo.

(Handwritten signatures and initials)

Acréscimos e Diferimentos

As dívidas de terceiros de cobrança duvidosa estão essencialmente relacionadas com valores a receber por antiguidade de saldos da Brisa – Concessionária Rodoviária, S.A., com a assunção por parte do IMT, I.P., após a integração do Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A (SIEV, S.A) e respetiva faturação ao longo dos anos bem como da Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.

Destaca-se, em 31/12/2023, a conta a receber da Brisa – Concessionária Rodoviária, S.A. refletia um valor em dívida acumulado de 9.446.111,11€, tendo para o efeito sido reforçada a provisão em 2023 no valor de 280.281,09€, a conta da Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A. com o valor em dívida/provisão acumulada de 627.561,42€, tendo para o efeito sido reforçada a provisão em 2023 no valor de 25.715,68€.

Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2023	2022	Variação
CUSTOS E PERDAS			
Custo Merc. Vendidas e Matérias Consumidas			
Fornecimentos e serviços externos (FSE)	22 423 200 €	7 056 820 €	218%
Custos com o pessoal	24 784 521 €	22 818 936 €	9%
Transf. correntes concedidas e Prestações sociais	13 122 802 €	60 260 734 €	-78%
Amortizações do exercício	3 021 511 €	1 628 267 €	86%
Provisões do exercício	317 516 €	1 623 703 €	-80%
Outros custos e perdas operacionais	227 109 €	250 888 €	-9%
Custos e perdas financeiras	1 469 406 €	1 316 790 €	12%
Custos e perdas extraordinárias	3 047 704 €	495 432 €	515%
Resultado líquido do exercício	56 263 208 €	13 548 459 €	315%
TOTAL	124 676 976 €	109 000 029 €	14%
PROVEITOS E GANHOS			
Vendas e prestação de serviços	12 941 €	9 900 €	31%
Impostos, taxas e outros	107 835 942 €	104 155 847 €	4%
Proveitos suplementares	- €	- €	
Transferências e subsídios correntes obtidos	9 063 731 €	4 657 163 €	95%
Outros proveitos e ganhos operacionais	- €	- €	
Proveitos e ganhos financeiros	7 143 758 €	4 935 €	144672%
Proveitos e ganhos extraordinários	620 604 €	172 184 €	260%
TOTAL	124 676 976 €	109 000 029 €	14%

Salienta-se:

- O aumento dos gastos com Fornecimentos e serviços externos deve-se essencialmente ao valor pago à INCM (14,8M€).

- O acréscimo de custos e perdas extraordinárias reflete por um lado, o abate de bens efetuado a 31/12/2023 no âmbito do resultado do processo de reconciliação do património que decorreu no ano de 2023, por outro, pelo pagamento das faturas referente ao ano 2022.
- A forte diminuição das Transferências correntes concedidas e prestações sociais, deve-se à não existência do programa de apoios facultados aos Transportes de Mercadorias e TVDE's no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-E/2022 e do Despacho n.º 4727-B/2022, no valor de cerca de 53M €, que não ocorreu em 2023.
- O aumento relativo aos proveitos com transferências correntes em 2023 resulta da emissão das faturas ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, relativas à comissão anual de gestão 1% - Alínea b) do Art.º 5.º da Portaria 359-A/2017, de 20 de novembro e da previsão relativa à transferência de verba a receber da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional relativa à compensação dos Passes dos Antigos Combatentes, nos termos da Portaria 198/2021, de 21 de setembro.
- Os Proveitos e ganhos financeiros em 2023 refletem o acréscimo de proveitos com os CEDIC's – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo aplicações financeiras.
- Relativamente às amortizações do exercício refletem um grande aumento em relação ao ano de 2022, tendo em conta a aquisição de programas e material informático, e mobiliário.
- Relativamente à variação negativa de cerca de 80% em relação ao ano de 2022, deve-se aos factos, em 2023 foi efetuada a constituição de Provisões para faturas da Brisa, Lusoponte, Maquisaba, Via Verda e IP destacando o valor da Brisa cerca de 280.000€. No ano de 2022 a provisão constituída em relação a faturas da Brisa foi cerca de 1 M€, conclui-se assim que são as faturas da Brisa que contribuem para esta grande diferença.
- O aumento de cerca de 315% do Resultado Líquido do exercício reflete o aumento de proveitos relacionados com a atividade do instituto, e também a não atribuição dos apoios concedidos no valor de cerca de 53M € às empresas de Transporte de Mercadorias e Operadores de TVDE's, assim em 2022 o resultado ter sido só de cerca de 13M €.



Análise dos custos com Pessoal

Contas	Descrição	2023	2022	Var (%) 2023-2022
641	Remunerações dos Órgãos Sociais	119 883 €	112 229 €	7%
642	Ordenados e Salários	19 848 690 €	18 408 441 €	8%
643	Pensões	52 417 €	40 032 €	31%
645	Encargos sobre Remunerações	4 563 231 €	4 046 905 €	13%
646	Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	9 599 €	12 358 €	-22%
648	Outros Custos com o Pessoal	190 700 €	198 972 €	-4%
	Total	24 784 521 €	22 818 937 €	9%

A variação positiva relativamente às contas 641, 642, 643 e 645 reflete as valorizações remuneratórias previstas na Lei do orçamento de estado do ano de 2023, e também o aumento do número de trabalhadores no quadro de pessoal, e a diminuição dos encargos com acidentes de trabalho.

Análise dos Fornecimentos e Serviços Externos

Contas	Descrição	2023	2022	2021	2020	Var (%) 2023-2022
62211	Eletricidade	344 840,33 €	245 113,00 €	266 352,00 €	243 736,60 €	41%
62212	Combustíveis	86 644,65 €	87 716,00 €	70 546,00 €	46 330,25 €	-1%
62213	Água	29 099,83 €	30 664,00 €	27 389,00 €	37 864,56 €	-5%
62214	Outros Fluidos	1 989,88 €	150,00 €	- €	114,61 €	1227%
62215	Ferramentas e utensílios	907,79 €	36,00 €	239,00 €	129,71 €	2422%
62216	Livros e Documentação Técnica	448,95 €	786,00 €	625,00 €	4 465,20 €	-43%
62217	Material de Escritório	10 872,22 €	14 879,00 €	10 947,00 €	127 923,93 €	-27%
62218	Artigos Ofertas	18 483,18 €	6 101,00 €	- €	13 087,20 €	203%
62219	Rendas e Alugueres	2 728 162,15 €	2 660 103,00 €	2 801 278,00 €	2 725 067,64 €	3%
62222	Comunicação	650 989,16 €	592 838,00 €	1 060 971,00 €	813 448,73 €	10%
62223	Seguros	8 940,92 €	25,00 €	131,00 €	17 842,09 €	35664%
62227	Deslocações e Estadas	314 565,00 €	185 767,00 €	48 330,00 €	51 523,87 €	69%
62229	Honorários	25 239,60 €	56 383,00 €	67 761,00 €	25 058,02 €	-55%
62232	Conservação e Reparação	77 869,97 €	400 677,00 €	190 243,00 €	393 695,94 €	-81%
62233	Publicidade e Propaganda	12 956,82 €	247 441,00 €	61 613,00 €	23 469,48 €	-95%
62234	Limpeza, Higiene e Conforto	504 194,45 €	449 223,00 €	368 406,00 €	438 949,81 €	12%
62235	Vigilância e Segurança	907 590,71 €	840 100,00 €	918 375,00 €	623 149,58 €	8%
62236	Trabalhos Especializados	16 263 972,22 €	900 896,00 €	7 071 968,00 €	6 481 017,53 €	1705%
62298	Outros Fornecimentos e Serviços	102 129,41 €	337 922,00 €	451 872,00 €	192 406,86 €	-70%
	Total	22 089 897,24 €	7 056 820,00 €	13 417 046,00 €	12 259 281,51 €	213%

Da análise ao quadro acima verifica-se em termos globais acentuado acréscimo (213%) comparativamente ao ano anterior, contribuindo para este acréscimo os custos com o contrato de impressão com o Instituto Nacional Casa da Moeda (INCM).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Dos custos acima apresentados, salienta-se:

- 62211 – Despesa superior ao ano transato, no montante de 99.727,33 € nos custos com eletricidade, que está relacionado com o aumento de preços que ocorreu no ano de 2023.
- 62212 – Relativamente aos combustíveis houve uma diminuição de cerca de 1% em relação ao ano transato, tendo em conta que o preço dos combustíveis continuou bastante elevado.
- 62213 – O decréscimo de 5% na despesa de água em relação ao ano 2022, traduz a otimização/poupança da água ao longo do ano de 2023.
- 62214 - O aumento do consumo de outros fluídos, nomeadamente lubrificantes para a manutenção de frota na ordem dos 1.839,88€.
- 62216 - O decréscimo na rubrica contabilística “Livros e documentação técnica” reflete que não existiu tanta necessidade de aquisição de Livros Técnicos para o Gabinete Jurídico e de Contencioso, tendo em conta que no ano de 2022 se adquiriu uma grande quantidade.
- 62217 – O decréscimo de 4.006,78 € € na rubrica contabilística “Material de escritório” revela uma poupança e reciclagem do material.
- 62218 – O aumento na rubrica de “Artigos para oferta” no valor de 12.382,18 €, mais precisamente de merchandising para as variadas conferências, no âmbito das competências de representação do IMT, I.P.
- 62219 – O acréscimo na rubrica das Rendas e Alugueres, no montante de 68.059,15 €, revela a atualização das rendas, previstas na Lei para o ano de 2023.
- 62222 – O acréscimo de 10% em despesas de comunicação, reflete o aumento de preços.
- 62229 – Registou-se um decréscimo de 55% nesta conta de honorários, significa que diminuiu a necessidade de recorrer a avenças.
- 62232 – Registou-se um decréscimo de 81% nesta conta resultado da diminuição de gastos em conservação e reparação.
- 62233 – O decréscimo em despesas de “Publicidade e Propaganda”, revela que não houve nenhuma publicidade fora do previsto. Este decréscimo revela que no ano de 2022, houve “Aquisição de serviços para a conceção de conceito criativo e produção de meios para campanha de promoção do transporte público, O Futuro é Coletivo”.
- 62234 - Um acréscimo na rubrica de Limpeza, Higiene e Conforto no montante de 54.971,45 €, reflexo da inflação e do aumento do salário mínimo nacional.



- 62235 - O acréscimo de 8% em despesas de “Vigilância e Segurança”, no valor de 67.490,71 €, reflexo da inflação e do aumento do salário mínimo nacional.
- 62236 – Registou-se um acréscimo na rubrica de Trabalhos Especializados, reflete os serviços prestados pela Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- 62298 – O decréscimo de 70% registado nesta conta revela que as despesas estão a ser classificadas com mais cuidado, deixando a rubrica “outros” só para o que realmente não cabe nas outras classificações económicas.

III - Análise Orçamental

Apresentam-se os principais indicadores de execução orçamental com destaque para os recebimentos e pagamentos, assim como o respetivo saldo orçamental.

Receita

Orçamento da Receita

A 31 de dezembro o orçamento de receita do IMT, I.P. apresentava os montantes abaixo:

Orçamento de Receita	2023	2022	Variação
Previsão Inicial	90 331 937 €	88 667 612 €	2%
Previsões Corrigidas	560 499 371 €	521 462 628 €	7%
Receita Cobrada Líquida	558 445 865 €	535 468 769 €	4%

As variações registadas entre as previsões inicialmente aprovadas e as corrigidas nos dois anos, resultam da integração dos saldos de gerência.

Em relação à receita cobrada líquida verifica-se um aumento de **23M €** face ao ano de 2022, revelando a tendência positiva da atividade normal do Instituto, destacando a receita de taxas - veículos, as participações s/ inspeções e reinspeções, centros de exame, TVDE.

Reflete ainda, as transferências correntes em 2023 resultantes do recebimento das faturas relativas à transferência de verba no valor de 4M € da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional relativa à compensação dos Passes dos Antigos Combatentes, nos termos da Portaria 198/2021, de 21 de setembro.



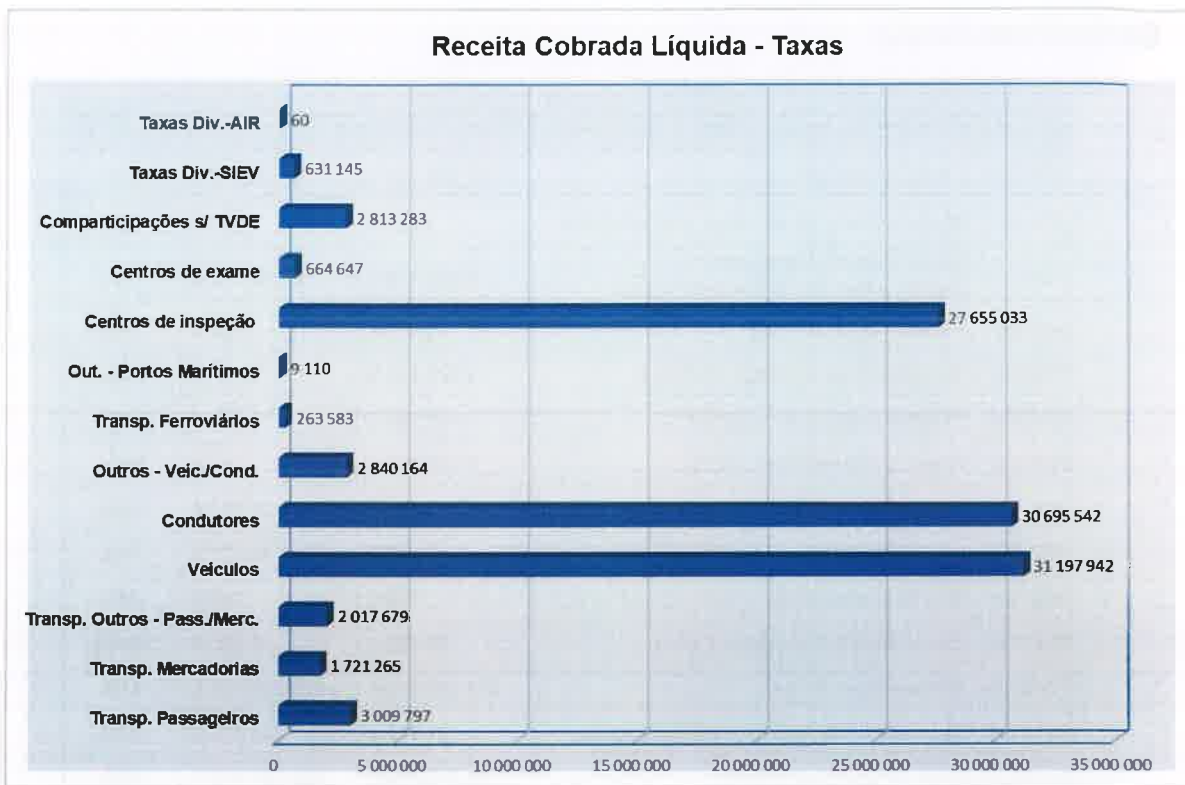
Execução da Receita

RECEITA		2023	2022	Variação
R040199	Taxas: Taxas Diversas	103 519 248 €	96 236 452 €	8%
R040201	Multas e Outras Penalidades: Juros de Mora	4 114 €	1 647 €	150%
R040204	Multas e Outras Penalidades: Coimas e Pen. por Contraordenações	5 275 415 €	6 251 117 €	-16%
R050301	Receitas próprias - CEDIC	2 875 €	2 756 €	4%
R060301	Transferências Correntes: ESTADO	4 041 841 €	- €	100%
R060306	Receitas próprias-Adm Central	32 192 €	- €	100%
R060307	Receitas próprias-Adm Central	1 196 900 €	- €	100%
R060901	Transferências Correntes: UE - Instituições	2 003 €	20 512 €	-90%
R070299	Receitas próprias outros	15 917 €	12 177 €	31%
R080101	RP – Prémios e Taxas	196 €	265 €	-26%
R080199	Outras Receitas Correntes: Outras	58 835 €	5 055 €	1064%
R110203	Títulos a Curto Prazo	345 000 000 €	310 000 000 €	11%
R150101	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	31 242 €	143 775 €	-78%
R160103	Saldo da Gerência Anterior	99 265 086 €	122 795 013 €	-19%
Total		558 445 865 €	535 468 769 €	4%

Da análise ao quadro acima, salienta-se:

- As receitas relativas a taxas arrecadadas em 2023, representam uma subida de 8%, com exceção do saldo da gerência e da sua aplicação em títulos a curto prazo.
- O acréscimo acentuado dos juros de mora demonstra que as Entidades não estão a cumprir as obrigações dentro do prazo estabelecido.
- Relativamente às transferências correntes – ESTADO verifica-se um acréscimo bastante acentuado devido à transferência de cerca de 4M € pela DGRMN no âmbito do PAC - Passe dos Antigos Combatentes.
- As Reposições abatidas aos pagamentos houve uma diminuição o que retrata a devolução dos valores pelos trabalhadores e/ou Entidades.
- A diminuição do saldo de gerência de 2023, em relação ao ano de 2022 deve-se ao facto de ter sido aplicado um valor superior em CEDIC – Certificados especiais de dívida de curto prazo.

[Handwritten signature]



O gráfico acima apresenta a totalidade da Receita Cobrada Líquida – Taxas no valor de 103.519.248€, distribuído pelas diversas rubricas. As rubricas de maior peso são as que resultam das taxas de Veículos, de Condutores e da atividade dos Centros de Inspeção Técnica de Veículos.

Despesa

Orçamento da Despesa

A 31 de dezembro o orçamento de despesa do IMT, I.P. apresentava os montantes abaixo indicados:

Orçamento de Despesa	2023	2022	Varição
Dotação Inicial	82 705 436 €	78 496 391 €	5%
Dotações Corrigidas	559 726 339 €	476 316 931 €	18%
Cativos ou Congelamentos	14 134 076 €	19 354 580 €	-27%
Despesa paga	538 590 458 €	436 203 682 €	23%

[Handwritten signatures and marks]

Do quadro acima destaca-se, um aumento das dotações corrigidas face à dotação inicial que está associado à integração e aplicação do saldo de gerência e aplicação de CEDIC's - Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo.

A despesa paga em 2023 superou em cerca de 23% a paga no ano de 2022, pelo facto de ter havido um maior esforço na execução da despesa dando seguimento às atividades propostas e por consequência efetuar o máximo de pagamentos no próprio ano.

Houve a necessidade de efetuar **cinco créditos especiais, três** referentes à verba proveniente Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional relativa à compensação dos Passes dos Antigos Combatentes, nos termos da Portaria 198/2021, de 21 de setembro, **um** relativo ao projeto estágios APXVI e **um** referente à verba proveniente do Fundo ambiental no âmbito do projeto (EMA) Estratégia da Mobilidade Ativa.

Execução da Despesa

DESPESA		2023	2022	Varição
D01	Despesas de Pessoal	24 489 202 €	22 341 320 €	10%
D0101	Rem Certas e Permanentes	19 256 604 €	17 472 511 €	10%
D0102	Abonos Variáveis ou Eventuais	636 165 €	547 630 €	16%
D0103	Segurança Social	4 596 432 €	4 321 179 €	6%
D02	Aquisição Bens e Serviços Correntes	23 978 193 €	8 297 954 €	189%
D0201	Aquisição de Bens	275 546 €	201 894 €	36%
D0202	Aquisição de Serviços	23 702 647 €	8 096 060 €	193%
D03	Juros e Outros Encargos	724 €	924 €	-22%
D04	Transferências Correntes	13 755 350 €	56 113 328 €	-75%
D06	Outras Despesas Correntes	332 933 €	382 629 €	-13%
D07	Aquisição de Bens de Capital	4 216 180 €	4 067 528 €	4%
D09	Passivos Financeiros	471 817 877 €	345 000 000 €	37%
Total		538 590 458 €	436 203 683 €	23%

Da análise ao quadro acima, salienta-se:

- As despesas com pessoal representam 10% do total de despesas pagas em 2022, na sequência das atualizações das tabelas remuneratórias;
- A aplicação de CEDIC no valor de 350M € efetuada de forma programada em 30 de novembro de 2023, originou um aumento de 5M € no ano de 2023, no agrupamento 09 – *passivos financeiros*. Em 29 de dezembro de 2023, foi aplicado por iniciativa do IGCP o valor de cerca de 122M €.

- A percentagem de 189% em relação ao ano de 2022 no agrupamento D.02 - Aquisição Bens e Serviços Correntes deve-se essencialmente aos serviços prestados pela INCM, contudo demonstra ainda a execução das atividades propostas para o ano de 2023.
- A diminuição no agrupamento D.04 – Transferências correntes deve-se ao facto de em 2023 não ter ocorrido os apoios às empresas de Transporte de Mercadorias e Operadores de TVDE's.

Compromissos por pagar

COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR PAGAR		2023	2022	Variação
D01	Despesas de Pessoal	332 351 €	181 828 €	83%
D02	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	358 367 €	444 368 €	-19%
D04	Transferências Correntes	219 236 €	16 541 €	1225%
D07	Aquisição de Bens de Capital	337 815 €	665 580 €	-49%
Total		1 247 768 €	1 308 317 €	-5%

Da análise salienta-se que em 31 de dezembro de 2023:

- D01 – Os encargos com pessoal referentes à Caixa Geral de aposentações e Segurança social relativos aos salários de dezembro de 2023, a pagar em janeiro de 2024 de acordo com os prazos legais.
- D02 – Diversas faturas que a receção ocorreu após o dia 27/12/2023, data-limite estabelecida para o pagamento de despesa conforme disposto no DLEO, relativas a vários encargos, destacando os encargos com as instalações (água e eletricidade), comunicações, vigilância, locação de outros bens (rent-car).
- D04 – Refere-se às faturas da Renda – AMA, e a faturas das operadoras referente aos PAC – Passe dos Antigos combatente, que a receção ocorreu após o dia 27/12/2023, data-limite estabelecida para o pagamento de despesa conforme disposto no DLEO.
- D07 – O valor de compromissos por pagar é referente à aquisição de equipamento administrativo nomeadamente mobiliário, e também a empreitadas de conservação em curso, e a receção das faturas ocorreu após o dia 27/12/2023, data-limite estabelecida para o pagamento de despesa conforme disposto no DLEO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IV – Reconciliação bancária resultante da agregação do INIR e IPTM

Nos termos do Decreto-Lei nº 236/2012 de 31 de outubro, o IMT resulta da fusão do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), do Instituto das Infraestruturas Rodoviárias, I. P. (INIR), do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., (IPTM) nas suas atribuições no domínio da supervisão e da regulação da atividade económica dos portos comerciais e dos transportes marítimos.

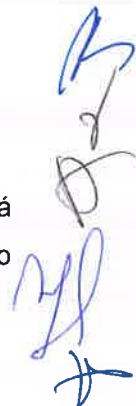
Com o processo de fusão, ficaram por identificar diversos movimentos contabilísticos e bancários, existindo a necessidade de proceder a uma análise aprofundada, nomeadamente a análise de extratos bancários de contas antigas, com vista à obtenção da respetiva identificação de valores e conseqüente plano de ação/regularização.

A análise e reconciliação foi efetuada com o suporte a dados extraídos do sistema de Gestão de Recursos Financeiros (GERFIP) desde o ano 2013 a 2022, num total de 2.985 movimentos contabilísticos e de 5.113 movimentos bancários exportados da Agência da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP). Foram ainda utilizados outros suportes documentais existente, quer em formato digital quer em papel.

As contas bancárias em análise foram as seguintes:

Ent.	Versão Reduzida	NIB – IGCP - HB1	NIB – IGCP - HB2	Código Gerfip	Designação
IPTM	4560/93	07810112000000456068	07810112911200009393	1302000082	IMT Alcântara - Funcionamento
IPTM	4561/94	07810112000000456165	07810112911200009490	1305000082	IPTMSC - Investimento
InIR	12941/104	078101120112001294123	078101129112000010460	1303000042	Contra-Ordenações
IPTM	14010/112	078101120112001401017	078101129112000011236	1305000102	Delegação do Sul / POPH
IPTM	14043/113	078101120112001404315	078101129112000011333	1302000142	Proj UE Miéle – Trans-European Transport
IPTM	14383/114	078101120112001438362	078101129112000011430	1302000152	Receitas de Faro e Olhão
IPTM	14639/116	078101120112001463970	078101129112000011624	1305000072	Costa – Proj. UE CO2 & Other Emissions Ship Trans

Foram reconciliados 2.963 movimentos contabilísticos e 4.936 movimentos bancários, perfazendo um total de 7.989 movimentos reconciliados e 199 movimentos em aberto.



Do trabalho efetuado resultou um plano de ação para cada conta e recomendações, onde já foram registados em GERFIP (contabilidade) movimentos em falta de forma a ficar espelhado os movimentos nas contas bancárias.

A implementação das recomendações do plano de ação irá prolongar-se para o ano 2024.

V – Preparação para a transição para o SNC-AP

As Entidades públicas sujeitas ao SNC-AP, deverão preparar um balanço de abertura relativo ao primeiro exercício da sua aplicação, que incluiu ajustamentos ao último balanço (ajustamentos de transição) preparado de acordo com o anterior normativo de contabilidade pública aplicado, que no caso do IMT, I.P. era o Plano Oficial de Contabilidade Pública (doravante designado por POCP).

As Entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para uma transição correta e adequada, nomeadamente:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos sectoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública que pertencem a outra categoria;
- Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as Entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.

Foi elaborado um diagnóstico às principais operações financeiras e contabilísticas do IMT tendo em conta aplicabilidade das normas de contabilidade pública NCP, a cada operação, e identificação das normas de contabilidade pública NCP aplicáveis ao IMT.

Também foi efetuado a preparação de um balanço e demonstração de resultados em SNC-AP relativamente ao ano de 2023 e abertura do ano de 2024.

Decorrente desta preparação, ocorreu ainda em 2023, o processo de inventariação e valorização dos ativos fixos, assim em dezembro de 2023 foi registado contabilisticamente o abate de bens não existentes na realidade. Em 2024, irá ser efetuado o registo do reconhecimento de alguns bens contabilisticamente, e por outro lado o registo de reclassificação de outros bens.

O processo de análise e ajustamentos continua em 2024.



